



DECRETO N.º 50.521, DE 08/01/2026.

REGULAMENTA A ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AOS PADRÕES ÉTICOS PELOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS NOMEADOS PARA CARGOS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS PELO INCISO XIII DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da assinatura do Termo de Adesão aos Padrões Éticos pelos servidores e agentes públicos nomeados para cargos da alta administração municipal, com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios éticos e das normas de conduta estabelecidos no Código de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Administração do Poder Executivo do Município de Aracruz, conforme Processo n.º 52.534/2025.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, considerar-se-á a alta administração os cargos de Secretário Municipal, Controlador-Geral, Procurador-Geral e Dirigente Máximo de Autarquia.

Art. 2º O Termo de Adesão deverá ser assinado por ocasião da posse no cargo.

§ 1º Os agentes públicos já investidos nos cargos da alta administração na data de publicação deste Decreto deverão assinar o Termo de Adesão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 2º Os servidores públicos em efetivo exercício na data de publicação deste Decreto deverão assinar o Termo de Adesão por ocasião do recadastramento a ser realizado no exercício de 2026.

Art. 3º O Termo de Adesão assinado comprometerá o servidor ou o agente público a observar e a cumprir os princípios éticos e as normas de conduta estabelecidos no Código de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Administração do Município de Aracruz, inclusive as disposições constantes de alterações supervenientes ou de novo Código de Ética que venha a ser instituído.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Gestão a responsabilidade pelo procedimento de fornecimento e guarda do Termo de Adesão aos Padrões Éticos, devendo

assegurar o recebimento e assinatura por todos os servidores e agentes públicos nomeados para cargos da alta administração. Parágrafo único. A recusa à assinatura do Termo de Adesão sujeitará o responsável pelo descumprimento às sanções éticas aplicáveis.

Art. 5º Os Termos de Adesão assinados pelos agentes públicos nomeados para cargos da alta administração deverão ser encaminhados à Controladoria-Geral do Município para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de janeiro de 2026.

CARLOS
ALBERTO
LOUREIRO
VIEIRA:891089907
78

Assinado digitalmente por CARLOS
ALBERTO LOUREIRO VIEIRA:89108990778
NE: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
34029316901031, OU=eletronconferencia, CN=
CARLOS ALBERTO LOUREIRO
VIEIRA:89108990778
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.12 11:48:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em Exercício)

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO AOS PADRÕES ÉTICOS DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Eu, [**Nome do Servidor ou Membro da Alta Administração**], na qualidade de [cargo], atesto expressamente que li integralmente o Código de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Administração do Poder Executivo do Município de Aracruz, e me comprometo a observar e cumprir, de forma irrestrita, os padrões éticos e de conduta estabelecidos no referido Código, pautando minhas ações nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, conforme exigido do [servidor ou agente público] municipal. Declaro, ainda, que agirei com integridade, transparência e respeito aos interesses públicos, evitando situações de conflito de interesse, respeitando a confidencialidade das informações sigilosas quando necessário, e tratando todos com imparcialidade, buscando sempre a igualdade no trato com os cidadãos e servidores públicos. Comprometo-me a observar e a cumprir os princípios éticos e as normas de conduta previstos no referido Código, bem como aqueles constantes de suas alterações posteriores ou de eventual norma que venha a substituí-lo, com vistas a assegurar a transparência, a integridade e a boa governança na Administração Pública.

Estou ciente de que o descumprimento dos compromissos aqui assumidos poderá ensejar a aplicação das sanções éticas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das disposições do Código de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Administração do Poder Executivo do Município de Aracruz.

Aracruz/ES, ... de ... de 20...

[**Nome do Servidor ou Membro da Alta Administração**]
[Cargo]